



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

18

PROJETO DE LEI Nº 49/93

Ementa: Prorroga o prazo para a anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso até o exercício de 1992.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 1993, o prazo para a concessão da anistia de multas e juros de mora incidentes sobre impostos em atraso e relativos aos exercícios anteriores a 1993.

Art. 2º - Ficam integralmente revogadas as Leis nº 796/93 e 807/93, de 8-1-93 e 27-4-93, respectivamente.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Considerando que o prazo para a anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso expirou em 30 de setembro último e levando em conta os reiterados pedidos de contribuintes que ainda pretendem valer-se do benefício dessa anistia, houvemos por bem prorrogá-la, mais uma vez, entendendo-a até o final do corrente ano, entendendo que tal medida, ao favorecer o contribuinte, contribui também para o incremento da arrecadação de tributos.

Na oportunidade, considerando a expectativa de grande número de interessados em quitar seus débitos gozando da anistia, vimos solicitar que o presente projeto de lei seja apreciado EM REGIME DE URGÊNCIA, convocando-se as reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.350/93

Ivaiporã, 22 de 10 de 1993

L. L. P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 25/10/1993

Alceuasf

1ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 25/10/93

Ata (s) n.º 1.535

Alceuasf

Diretor de Secretaria

2ª Reunião Preliminar Extra
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 25/10/93

Ata (s) n.º 1.536

Alceuasf

Diretor de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ unanimidade

Em 26/10/93

Ata (s) n.º 1.537

Alceuasf

Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

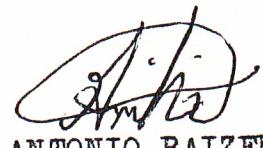
PROJETO DE LEI Nº 49/93, do Poder Executivo
de Ivaiporã.

Ementa: Prorroga o prazo para a anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso até o exercício de 1992.

P A R E C E R

As Comissões supra nominadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei nº 49/93, concluíram pela sua constitucionalidade, logicidade, considerando a forma e linguagem empregada, bem como, levando em conta os reiterados pedidos de contribuintes que ainda pretendem valer-se do benefício dessa anistia, e entendendo que tal medida, ao favorecer o contribuinte, contribui também para o incremento da arrecadação de tributos, emitem parecer opinando pela sua aprovação.

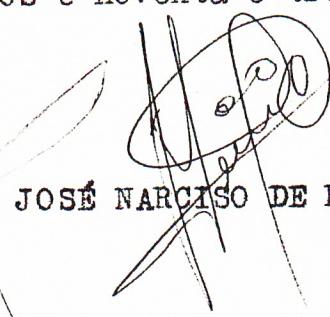
Sala das Sessões, aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.



ANTONIO RAIZER



PEDRO WILSON PAPIN



JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaipo - rã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para duas Sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 25 de outubro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 26 de outubro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 42/93, do Poder Executivo
Ementa: Isenta construções no município do pagamento de taxas e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 43/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 49/93, do Poder Executivo,
Ementa: Prorroga o prazo para anistia de multas e juros de mora sobre impostos em atraso até o exercício de 1992.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/93, do Poder Legislativo, Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de ~~hum~~ mil novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Iraporã

Lido em sessão realizada

Em, 25/10/1993

R. Cunhaes.